A C Ó R D Ã O

TC-002020.989.22-4
Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem – DER.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2022.
Responsável(is): Edson Caram e Celso Gonçalves Barbosa (Superintendentes).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Procurador(es) da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-8.

PROCESSOS
TC-002876.989.22-9
Unidade: Unidade Sede.
Responsável(is): Edson Caram e Celso Gonçalves Barbosa.

TC-002877.989.22-8
Unidade: Divisão Regional de Campinas – DR-01.
Responsável(is): Cleiton Luiz de Souza e Cecília Maria Rodrigues Rocha.

TC-002878.989.22-7
Unidade: Divisão Regional de Itapetininga – DR-02.
Responsável(is): César Sancinetti Neto e Edson Gonçalves de Lara.

TC-002879.989.22-6
Unidade: Divisão Regional de Bauru – DR-03.
Responsável(is): Marcos Antonio Mantoanelli e Vander Pedro Rodrigues.

TC-002880.989.22-3
Unidade: Divisão Regional de Araraquara – DR-4.
Responsável(is): Marcos Antônio Mantoanelli e Luiz Leonel dos Santos.

TC-002881.989.22-2
Unidade: Divisão Regional de Cubatão – DR-05.
Responsável(is): Orlando Arantes e Orlando Morgado Junior.

TC-002882.989.22-1
Unidade: Divisão Regional de Taubaté – DR-06.
Responsável(is): Antônio Moreira Junior e Jorge Jobram.

TC-002883.989.22-0
Unidade: Divisão Regional de Assis – DR-07.
Responsável(is): Jorge Masataka Mori e José Vigilato Ruiz Chéles.

TC-002884.989.22-9
Unidade: Divisão Regional de Ribeirão Preto – DR-08.

Responsável(is): José Carlos de Moraes Rodrigues Alves e Joel Soares Barboza.

TC-002885.989.22-8
Unidade: Divisão Regional de São José do Rio Preto – DR-09.
Responsável(is): Everson Guilherme Grigoleto e José Carlos Saffi.

TC-002886.989.22-7
Unidade: Divisão Regional da Grande São Paulo – DR-10.
Responsável(is): Mauro Flávio Cardoso e Douglas Carlos Biondo Bastos.

TC-002887.989.22-6
Unidade: Divisão Regional de Araçatuba – DR-11.
Responsável(is): Carlos Eduardo Sartori Valdiviezo e João Padovese Neto.

TC-002888.989.22-5
Unidade: Divisão Regional de Presidente Prudente – DR-12.
Responsável(is): Helena de Souza Aguiar e Álvaro Antônio Ferro.

TC-002889.989.22-4
Unidade: Divisão Regional de Rio Claro – DR-13.
Responsável(is): Danilo Luiz Dezan e Elaine Zancopé Carnier.

TC-002890.989.22-1
Unidade: Divisão Regional de Barretos – DR-14.
Responsável(is): Miguel Pentino Junior e Hernan Guidolin Reis.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. AUTARQUIA ESTADUAL. REGULARIDADE. RESSALVAS.
Atividades desenvolvidas no exercício estavam em conformidade com as principais atribuições da autarquia. Falhas passíveis de relevação. Precedentes favoráveis: TC-002247.989.18; TC-002619.989.19; TC-004133.989.20 e TC-003492.989.21. Regulares, com ressalvas, as contas da Autarquia. Quitação e liberação dos responsáveis. Recomendação. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos em epígrafe.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de dezembro de 2024**, pelo voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e dos Substitutos de Conselheiro Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Márcio Martins de Camargo, julgou pela regularidade com ressalvas das contas do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)** e de suas respectivas Unidades Regionais, relativas ao exercício de 2022, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, quitando os Responsáveis, com as recomendações constantes no Corpo de Voto.

Excetuando desta decisão os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora da Procuradoria da Fazenda Estadual, Dra. Patrícia Pizarro Werner.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.
São Paulo, 3 de dezembro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator